

SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2020.

PREZADOS SENHORES,

VIMOS PELA PRESENTE, COMUNICAR OS SRS. COTISTAS DO **CA INDOSUEZ VITESSE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO** (“FUNDO”), QUE A ADMINISTRADORA DO FUNDO, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO (“INSTRUMENTO PARTICULAR”) DATADO EM 30/07/2020, RESOLVEU:

- I. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ADMINISTRADORA, CONFORME DELIBERADO EM AGE DE 12/09/2019, APROVADA PELO BACEN PELO OFÍCIO 25300/2019-BCB/DEORF/GTSP1, E EM REUNIÃO DA DIRETORIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2019;
- II. SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL AUDITOR INDEPENDENTE DO FUNDO PELA KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, COM SEDE NA RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, nº 105, 11º ANDAR, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O nº 57.755.217/0001-29, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 31 DA INSTRUÇÃO CVM nº 308;
- III. CONSOLIDAR O REGULAMENTO DO FUNDO, A FIM DE QUE CONSTEM AS ALTERAÇÕES SUPRAMENCIONADAS, O QUAL PASSA A VIGORAR EM 30/07/2020, COMO DOCUMENTO ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO.

INFORMAMOS AINDA, QUE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO INSTRUMENTO PARTICULAR, BEM COMO O NOVO REGULAMENTO DO FUNDO ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS COTISTAS NA SEDE DO ADMINISTRADOR, EM HORÁRIO COMERCIAL OU NO SITE DO ADMINISTRADOR NA SEÇÃO “FUNDOS DE INVESTIMENTO” NO SEGUINTE ENDEREÇO: [HTTPS://BRAZIL.CA-INDOSUEZ.COM/PT](https://BRAZIL.CA-INDOSUEZ.COM/PT).

COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, OS QUAIS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL **CADTVM@CA-INDOSUEZ.COM.BR**, OU DO TELEFONE **(11) 3896-6336**.

ATENCIOSAMENTE,

**CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**  
ADMINISTRADOR